

EDITAL Nº02/2021

MEDIDA II - INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM FORMAÇÃO CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Para os efeitos convenientes torna-se público que se encontra aberto, a partir do dia 19 de julho de 2021 até ao dia 31 de dezembro de 2021, o concurso para apresentação de candidaturas ao FPEF – Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, nos seguintes termos e condições.

1. Objetivos e Prioridades:

O Governo de Cabo Verde, no âmbito do Projeto Educação e Desenvolvimento de Competências financiado pelo Banco Mundial, através do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação pretende implementar um programa de bolsas de estudo que visa facilitar o acesso de jovens a programas de formação profissional relevantes para a economia cabo-verdiana, tendo em conta as prioridades estratégicas do país e contribuindo, para o aumento da taxa de empregabilidade e a redução do emprego precário.

2. Modalidade de financiamento

Os pedidos individuais do incentivo a **fundo perdido** deverão ser apresentados de **forma indireta**, através da entidade formadora acreditada, onde o candidato se encontra a frequentar a sua formação.

2.2. Percentagem do incentivo

Percentagem de incentivo a ser atribuído: **100% ou 80% ou 70% das despesas elegíveis.**

Os candidatos serão posicionados na lista de selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) 1º - Candidatos que pertençam ao grupo I e II do CSU;
- b) 2º - Candidatos que estejam matriculados ou a frequentar ações de qualificações referidos no ponto 5.2 deste edital;
- c) 3º - Candidatos que estejam matriculados ou a frequentar ações de formação/qualificação que se enquadram nas áreas referidas no ponto 5.1 deste edital.

2.3. Despesas Elegíveis - Limites

O Incentivo à Participação Individual em Formação cobre a totalidade dos custos associados aos cursos prioritários, e de acordo com os seguintes limites por Beneficiário/nível de qualificação:

Nível 2 e 3: 120.000\$00 por Beneficiário e por curso;

Nível 4 e 5: 130.000\$00 por Beneficiário e por curso.

3. Condições de Elegibilidade dos Candidatos

3.1. Estar matriculado e ou a **frequentar** cursos ou ações de formação profissional, conforme as prioridades seguintes:

- a) Ações de qualificação profissional - Níveis 2 a 5 do Sistema Nacional de Qualificações;
- b) Cursos de Formação Profissional de Níveis I a IV;
- c) Cursos de Estudos Superiores Profissionalizantes – CESP- Nível 5 do Sistema Nacional de Qualificações, desde que devidamente homologados pelo membro Governo responsável pela área do Ensino Superior e respeitando as leis vigentes na matéria no País;
- d) Formação com data de término, incluindo estágio, até **30 de setembro de 2022**;
- e) **Ter entre 16 e 35 anos**;

3.2. Estar numa das seguintes situações:

- a) Desempregado;
- b) Em risco de exclusão social ou em situação de comprovada carência económica (Declaração Cadastro Social Único);
- c) Portador de deficiência (anexar declaração emitida por entidade competente);
- d) Não ter recebido ou contratado, para o mesmo curso a que se candidata ao Fundo, qualquer financiamento público, parcial ou totalmente;
- e) Possuir nacionalidade cabo-verdiana ou residente.

4. Perfil da Entidade Formadora

- a) Encontrar-se acreditada como entidade formadora nos termos da legislação em vigor na matéria no país;
- b) As ofertas de formação têm que estar de acordo com as famílias profissionais acreditadas nos termos da legislação em vigor na matéria no país;
- c) Encontrar-se regularmente constituída e registada;
- d) Dispor de contabilidade organizada, desde que legalmente exigido;
- e) Ter a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- f) Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios;
- g) Dar início ao curso até **30 dias** após a publicação dos resultados;

- h) Não ter contratado ou recebido do FPEF, para o mesmo curso, financiamento público, parcial ou totalmente no âmbito da Medida I ou Medida IV.

5. Áreas Prioritárias

5.1.

Para este concurso e, alinhadas com o Programa do Governo de Cabo Verde da X Legislatura, foram definidas as seguintes áreas prioritárias:

- **Turismo**
- **Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**
- **Serviços Financeiros**
- **Construção e Obra civil**
- **Energias Renováveis**
- **Economia Azul**
- **Manutenção Veículos**
- **Saúde**

5.2. Tendo em conta as prioridades estratégicas do país e contribuindo, em particular, para o desenvolvimento das Plataformas Turísticas e de Tecnologias de Informação e Comunicação, foram definidas as seguintes qualificações do Catálogo Nacional de Qualificações, como **qualificações prioritárias para este concurso**:

- I. Técnico de Animação Turística - nível 4
- II. Guia de Turismo – nível 5;
- III. Técnico de Agência de Viagens e Turismo – nível 5
- IV. Técnico de montagem de rede e comunicação – nível 3
- V. Técnico de Som e Vídeo – nível 4
- VI. Técnico de Programação - nível 5

6. Outras Condições

O Beneficiário apenas terá direito ao Incentivo à Participação Individual em Formação para financiamento de apenas 01 (um) curso prioritário, por cada um dos Níveis de Qualificação previstos no Sistema Nacional de Qualificações (SNQ).

7. Âmbito Territorial, Financiamento e Dotação

- a) O Fundo tem aplicação em todo o território nacional. Em condições idênticas, a prioridade será para cursos ou ações de formação a serem desenvolvidos em concelhos cuja taxa de

desemprego é mais elevada.

b) O concurso será financiado no âmbito do Projeto Educação e Desenvolvimento de Competências financiado pelo Banco Mundial, através do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação;

c) O orçamento disponível para esta Medida é de: **95.053.000 ECV**

d) O nº de bolsas a atribuir estará condicionado à disponibilidade orçamental.

8. Dossiers de Candidatura

Todas as informações para constituição dos dossiers de candidatura bem como os respetivos modelos de documentos, encontram-se disponíveis no site do Fundo (www.fpef.cv), assim como na Sede do FPEF, ou ainda ser solicitado através do email candidatura.fpef@gmail.com.

8.1 Documentos necessários:

- Bilhete de Identidade/Cartão Nacional de Identificação válido
- NIF
- Declaração de Frequência emitida pela Entidade Formadora
- Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado
- Declaração do Cadastro Social Único

8.2 Documentos entregues pela Entidade Formadora

- Alvará da Entidade Formadora;
- Ficha de projeto da formação do curso pelo qual o formando se candidato
- Termo de responsabilidade

9. Apresentação e submissão das Candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas, única e exclusivamente, por via eletrónica no site do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (www.fpef.cv), através do [link](#), partir do dia 19 de julho de 2021 até ao dia 31 de dezembro de 2021. Os resultados serão publicados no site do Fundo (www.fpef.cv) e afixados em todas Entidades Públicas e Privadas.

As candidaturas para este edital serão aceites em formato de fluxo contínuo, onde a cada submissão a candidatura é avaliada e o resultado publicado periodicamente de acordo com o item 12 deste edital.

Todas as candidaturas recebidas até o dia 20 de cada mês serão avaliadas e seu resultado publicado até o último dia do referido mês. As candidaturas recebidas após o dia 20 de cada mês entrarão no ciclo de avaliação do mês seguinte.

As candidaturas para este edital serão aceitas até o esgotamento dos recursos previstos para este feito de acordo com o item 7 deste edital ou até a data limite estipulada no item 12 deste edital.

10. Informações Complementares

10.1 Seleção de Cursos e Ações de Formação a Apoiar

Para o cálculo do **mérito da candidatura (MC)** e hierarquização das candidaturas serão considerados os seguintes fatores:

$$MC = 0,20A + 0,20B + 0,50C + 0,10D$$

A = Alinhamento estratégico: Entre outros, apurado através da avaliação do grau de alinhamento da oferta formativa com as prioridades estratégicas e ainda com os Perfis e sectores considerados prioritários, em cada Abertura de Concurso.

B= Qualidade da oferta formativa: Entre outros, apurada através da avaliação do grau de inovação do dispositivo formativo, do grau de transferibilidade das competências propostas.

C= Potencial de empregabilidade: Entre outros, apurado através da avaliação do número de estágios de formandos diplomados em empresa previstos.

D= Enquadramento nas categorias de públicos prioritários: Entre outros, apurado através da verificação, à entrada da formação, da situação dos formandos Jovens em termos do seu baixo nível de qualificações, e/ou quadro de deficiência.

Em caso de empate entre dois candidatos, o critério de desempate será a ordem de chegada da candidatura na plataforma de submissão.

11. Critérios de exclusão

O Serviço de Avaliação excluirá preliminarmente, candidatos que:

- Não cumpram os requisitos referidos nas condições de elegibilidade;
- Estejam a frequentar uma formação em que a entidade formadora não possua acreditação na referida família profissional;
- Estejam a obter, simultaneamente, apoio financeiro do “Fundo” e apoio de outro mecanismo financeiro, de natureza pública;
- Submetam a candidatura fora do prazo estipulado;
- Não tenham entregue todos os documentos que compõe o dossier de candidatura;
- Não tenha iniciado a sua formação, até 30 dias, após publicação dos resultados;

- Tenham apresentado as suas candidaturas em formato papel ou por email.

As candidaturas com (MC) inferior a 60% **não serão aprovadas**

12. Prazos

Os prazos estipulados para este concurso são conforme tabela abaixo:

Abertura do 1º concurso	19/07/2021
Data final para entrega das candidaturas	31/12/2021

- A publicação dos resultados será feita a cada 30 dias, conforme a entrada das candidaturas e avaliação dos dossiers de candidatura;
- Os candidatos não selecionados poderão apresentar a sua reclamação no prazo de 5 dias a contar da data da publicação dos resultados, através do endereço candidatura.fpef@gmail.com;
- Todas as informações complementares poderão ser solicitadas através do endereço candidatura.fpef@gmail.com.